



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.297/2021 - 26 de março de 2021

ALTERA DECRETO Nº 9.296/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º – O art. 8º passa a ter a seguinte redação:

§ 2. Medidas para estabelecimentos comerciais em geral, galerias, restaurantes, bares e academias:

I - Fica suspenso o funcionamento de quaisquer serviços e atividades no território Municipal de Águia Branca/ES, à exceção dos considerados essenciais.

I.1. Os estabelecimentos comerciais de farmácias, laboratórios e clínicas médicas são classificados como essenciais,

I.2. As farmácias funcionarão em regime de plantão, conforme legislação própria;

II- **SUSPENSÃO** dos serviços de atacadistas, material de construção, lojas de peças automotivas, bancos, casas lotéricas, exceto para pagamento de auxílio emergencial;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, vigorando seus efeitos até a data de 04 de abril de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 26 de Março de 2021.



JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal



MARLOS ANISZESKY BERGAMI

Secretário Municipal de Saúde